



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.791.
de 10 de dezembro de 2003.

Dispõe que se observe na execução do Orçamento do Município de Bofete, para o exercício de 2.004, a discriminação da Despesa constante dos Quadros Demonstrativos anexos.

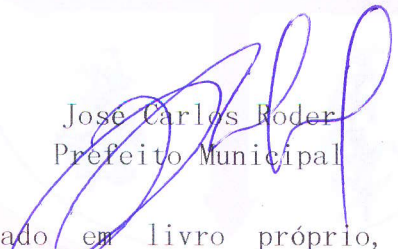
José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

DECRETA


Artigo 1º - Na execução do Orçamento do Município para o exercício de 2.004, será observado a discriminação da Despesa constante dos Quadros Demonstrativos anexos a este Decreto.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2003.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria